**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA**

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 129/2023 - PROCESSO 8618/2023 – CP 15/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento , **Sra. ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 27.795.762-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 190.440.938-51, e de outro lado a empresa **DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA**, com sede a Estrada Doutor Altino Bondesan, 500 – sala 1306 – Centro Empresarial II – Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP, CEP: 12.247-016, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.772.291/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Manoel Jimenez Ortiz**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 13.888.527-8 SSP e do CPF/MF sob o n.º 123.396.328-70.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato que tem por objeto **"Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Licença de Software (SASS) e Implantação para Gestão do Cadastro Municipal, incluindo Atualização da Base de Dados Municipal e demais serviços"** para: **RETIFICAÇÃO** DA CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E REAJUSTE conforme segue;

**Onde lia-se:**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E REAJUSTE**

**4.1-** A **CONTRATADA,** deverá entregar o objeto concluso no prazo de **12 (doze) meses**, devendo os serviços serem iniciados a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretária Solicitante, podendo ser prorrogado, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57, da Lei 8.666 de 1993;

**Leia-se:**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E REAJUSTE**

**4.1-** A **CONTRADADA**, deverá entregar o objeto concluso no prazo **de 18 (dezoito) meses**, devendo os serviços serem iniciados a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretária Solicitante, podendo ser prorrogado, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57, da Lei 8.666 de 1993.

DS/CONT/CSB

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Jimenez Ortiz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C9A-8379-9759-ADF1.



Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Jimenez Ortiz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C9A-8379-9759-ADF1.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 12 de abril de 2024.

**ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU**
**Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento**

**DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA**
**Representante Legal**

**Testemunhas:**

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2

LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.6781-3

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Jimenez Ortiz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C9A-8379-9759-ADF1.



Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Jimenez Ortiz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6C9A-8379-9759-ADF1.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6C9A-8379-9759-ADF1 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: 6C9A-8379-9759-ADF1

**Hash do Documento**

826275E99185E0D19B4138D01CAE7AC99CBE08EB2919449960C34154197E7C58

(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2024 é(são) :

☑ Manoel Jimenez Ortiz - 123.396.328-70 em 12/04/2024 10:58 UTC-03:00
**Tipo:** Certificado Digital